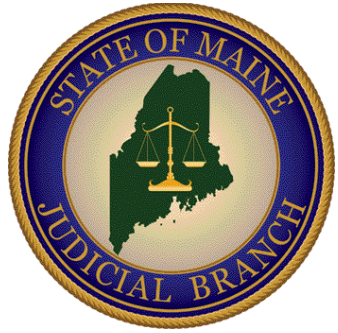




UM GUIA PARA

Casos de proteção contra abuso e assédio

Publicado por

Poder Judiciário do Maine
Departamento Administrativo dos Tribunais

Janeiro de 2023

FORMULÁRIOS DO TRIBUNAL

Cópias eletrônicas dos formulários abaixo estão disponíveis no site do Poder Judiciário em www.courts.maine.gov/forms/index.html. Formulários impressos podem ser obtidos gratuitamente na secretaria de qualquer tribunal distrital.

Para iniciar um caso de proteção contra abuso ou assédio, preencha:

- ☐ PA-001 *Petição inicial de proteção contra abuso* **OU**
- ☐ PA-006 *Petição inicial de proteção contra assédio*.

Formulários usados em *ambos* os casos de proteção contra abuso e assédio:

- ☐ PA-005 *Informações sobre o serviço de ordem protetiva* (ajuda a polícia a localizar o réu para entregar a citação) (obrigatório).
- ☐ PA-015 *Declaração de endereço/número de telefone confidencial* (usado se for solicitado que o endereço/número de telefone do autor seja mantido confidencial) (opcional).

FORMULÁRIOS ADICIONAIS

- ☐ FM-050 *Declaração de pensão alimentícia para filhos* (em um caso de proteção contra abuso, se as partes tiverem filhos menores juntos e não houver nenhuma decisão judicial de pensão alimentícia em vigor).
- ☐ PA-012 *Pedido pré-julgamento do autor para indeferir petição inicial*
- ☐ PA-013 *Pedido para estender a ordem protetiva*
- ☐ PA-022 *Pedido pós-julgamento para modificar/pedido para terminar a ordem protetiva*
- ☐ PA-010 *Pedido do réu para dissolver a ordem temporária de proteção ou para modificar/alterar (com declaração juramentada incorporada)*

PERGUNTAS SOBRE CASOS DE PROTEÇÃO

Essas perguntas ajudarão você a dar os primeiros passos no processo. Leia o guia completo para obter mais informações.

Proteção contra ABUSO (PFA)	Proteção contra ASSÉDIO (PFH)
Independentemente da sua idade, você pode protocolar uma PFA contra um membro da família ou do agregado familiar ou seu parceiro de namoro atual ou anterior que abusou de você. Independentemente da sua idade, você pode protocolar uma PFA <u>contra qualquer pessoa</u> que tenha: • perseguido você • agredido você sexualmente; • usado ou ameaçado usar contra você imagens íntimas privadas de você; ou • forçou ou levou você ao tráfico sexual. Se você tem 60 anos ou mais, ou é um adulto dependente ou incapacitado, você pode protocolar uma PFA <u>contra membros da família extensa</u> ou <u>um cuidador não remunerado</u> que tenha abusado de você. <i>(Leia a parte A.1 porque “abuso” nessas situações tem uma definição mais abrangente).</i> Se você for menor de idade, seu pai/mãe ou outra pessoa responsável por você pode solicitar uma PFA em seu nome <u>contra qualquer pessoa</u> que tenha • explorado você sexualmente; • compartilhado ou pretenda compartilhar imagens sexualmente explícitas suas quando você tinha menos de 16 anos; ou • assediado você por telefone ou por dispositivos eletrônicos.	Independentemente da sua idade, você pode protocolar uma PFH contra qualquer pessoa se você foi vítima de: • Assédio (que significa três ou mais atos de intimidação, confronto, força física real ou ameaçada pelo réu, feitos com a intenção de causar medo, intimidação ou danos à propriedade pessoal, e que de fato causam medo, intimidação ou danos à propriedade pessoal); • Um único ato ou conduta que constitui um ato criminoso grave, como: • agressão, • ameaça criminosa, • agressão sexual, • intimidação, • sequestro, • agressão agravada, • incêndio criminoso, • violação de privacidade; ou • Violação ou interferência em seus direitos constitucionais ou civis. <i>(Observe que, se você for menor de idade, seu pai/mãe ou outra pessoa responsável por você terá que protocolar a PFH em seu nome).</i>

Há taxas ou custos para protocolar um processo?

Não há taxas para protocolar uma *Petição inicial de proteção contra abuso (PA-001)*.

Pode haver uma taxa para protocolar uma *Petição inicial de proteção contra assédio (PA-006)*.

Consulte a Parte B.6 para obter mais informações. A secretaria informará você quanto é a taxa de registro. Você pode pedir ao tribunal isenção da taxa de registro caso não tenha condições de pagá-la.

Quais formulários ou informações devo protocolar?

Veja a lista de formulários obrigatórios e opcionais na contracapa deste guia.

Posso obter uma ordem protetiva imediatamente (sem notificar o réu com antecedência)?

Talvez, se um juiz estiver disponível para analisar sua *petição inicial* e se o juiz decidir que as evidências que você apresentou sustentam uma ordem protetiva temporária. O escrivão informará quando um juiz estará disponível para analisar sua ordem temporária.

Se um juiz determinar que sua *petição inicial* não atende aos requisitos para emissão de uma ordem protetiva temporária, você ainda poderá prosseguir com uma audiência ou retirar o caso (com a opção de registrá-lo posteriormente). Se você receber uma ordem temporária ou se não receber uma ordem temporária, mas ainda assim quiser prosseguir, a secretaria notificará você e o réu sobre a data da audiência.

Quando eu e o réu voltamos ao tribunal para uma audiência final?

O tribunal agendará uma audiência em um caso de proteção contra abuso dentro de 21 dias após o registro da *petição inicial sobre abuso*.

O tribunal agendará uma audiência em um caso de proteção contra assédio o mais rápido possível, mas nem sempre a agendará dentro de 21 dias após o registro da *petição inicial sobre assédio*.

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	1
PARTE A – PROTEÇÃO CONTRA ABUSO	3
1. Quais ações podem ser motivos para emitir uma ordem protetiva contra abuso?	3
2. Quem pode pedir a um tribunal uma ordem protetiva contra abusos?	4
3. Como é iniciado um processo de proteção contra abuso?	4
4. A que tribunal distrital o autor deve de dirigir?	5
5. Taxas	5
6. Dicas para preencher a petição inicial	5
7. Situações especiais	6
8. Processo para obter uma ordem protetiva temporária	7
9. Restrições ao direito do réu de possuir, receber ou portar armas de fogo, outras armas perigosas ou munições	7
10. Fornecimento de informações sobre armas perigosas	9
11. Citação do réu	9
12. Quais documentos do tribunal o réu receberá?	9
13. Quando é que uma ordem protetiva temporária entra em vigor?	10
14. Quando o tribunal marcará uma audiência final em um processo de proteção contra abuso?	10
15. Direitos e responsabilidades do réu no processo de proteção contra abuso	10
16. Solicitação para modificar ou dissolver uma ordem temporária	11
17. Se uma ordem temporária proibir o réu de possuir armas de fogo ou armas perigosas	11
18. Pontos a ter em mente antes da audiência final	13
19. Como solicitar o reagendamento da audiência	13
20. O que esperar no tribunal	13
21. Ordem por consentimento (sem uma audiência)	14
22. O que acontece na audiência final?	14
23. Que tutelas podem ser incluídas em uma ordem protetiva contra abuso?	15
24. Quanto tempo pode durar uma ordem final de proteção contra abuso?	17
25. E se o réu violar a ordem?	17
26. Se uma ordem final proíbe o réu de possuir armas de fogo ou armas perigosas	18
27. Alterar ou encerrar uma ordem final de proteção	18
28. Se o autor quiser que a ordem protetiva seja estendida	18
29. Ordem protetiva contra abuso emitida por um tribunal em outro estado	

ou país.....	19
30. Como apelar de uma ordem protetiva final contra abuso	19
PARTE B – PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO.....	20
1. O que é assédio?	20
2. Quem pode pedir a um tribunal uma ordem protetiva contra assédio?.....	20
3. Quem pode ser réu em um caso de proteção contra assédio?.....	21
4. Como iniciar um processo de proteção contra assédio?.....	21
5. A que tribunal distrital o autor deve de dirigir?	21
6. Taxas	22
7. Dicas para preencher a petição inicial	22
8. Um autor pode obter uma ordem protetiva temporária contra assédio?	22
9. Quando será realizada uma audiência final em um caso de proteção contra assédio?	23
10. Citação do réu.....	23
11. Direitos e responsabilidades do réu em um processo de proteção contra assédio	23
12. Agendamento de audiência final em processo de proteção contra assédio.....	24
13. O que esperar no tribunal.....	24
14. Ordens por consentimento (sem uma audiência)	24
15. O que acontece em uma audiência final?	24
16. Que tutelas podem ser incluídas em uma ordem protetiva final contra assédio?	24
17. Quanto tempo pode durar uma ordem protetiva contra assédio?.....	25
18. E se o réu violar a ordem protetiva contra assédio?	26
19. Medidas protetivas contra assédio emitidas por outro estado ou país.....	26
20. Como apelar de uma ordem protetiva final contra assédio	26
Definição de termos-chave	27
Apêndice A – Tribunais regionais	33
Apêndice B – Locais dos departamento de xerife e da policial estadual do Maine.....	35
Apêndice C — Informações gerais.....	37

Aviso importante

Os requisitos específicos do seu processo estão descritos em leis, regras e ordens administrativas. Este é apenas um guia. Este guia não contém orientações jurídicas.

INTRODUÇÃO

Este guia explica como **protocolar** um **pedido** judicial temporário e final para proteção contra **abuso** ou **assédio**.

QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE AS LEIS?

As leis de proteção contra abuso e assédio diferem entre si de várias maneiras. Embora ambas sejam leis civis e tenham o mesmo processo judicial geral, cada lei tem seus próprios requisitos. A Parte A deste guia explica a proteção contra abuso; a Parte B explica a proteção contra assédio. Às vezes, as leis são referidas coletivamente como “leis de proteção”.

As leis de proteção podem ser encontradas nos Estatutos Revisados do Maine da seguinte forma:

Título 19-A, Seções 4101-4116 (proteção contra abuso);

Título 5, Seções 4651-4661 (proteção contra assédio); e

Título 17 e 17-A (seções do Código Penal do Maine referenciadas no Título 19-A e Título 5).

Os Estatutos Revisados do Maine estão disponíveis online em:

www.mainelegislature.org/legis/statutes. Os estatutos contêm a linguagem jurídica específica e os requisitos que um juiz aplica ao decidir um caso sob as leis de proteção.

COMO USAR OS FORMULÁRIOS DO TRIBUNAL

O Tribunal Distrital do Maine tem formulários que você deve usar em casos de proteção. O escrivão do tribunal distrital pode fornecer a você cópias dos formulários a serem preenchidos e pode responder a perguntas gerais. Os escrivães e os funcionários do tribunal não estão autorizados a dar conselhos jurídicos.

A maioria dos formulários também está disponível online em:

www.courts.maine.gov/forms/index.html.

Pessoas que não têm acesso a um computador e impressora devem ir a um tribunal distrital ou ligar para a linha direta estadual de violência doméstica ou agressão sexual nos números listados no verso deste guia.

Uma lista de formulários para proteção contra abuso e proteção contra casos de assédio também pode estar disponível na contracapa e na página seguinte deste guia.

ESTE GUIA É SOMENTE PARA FINS INFORMATIVOS

Ir ao tribunal, especialmente se você não tiver um advogado, pode ser estressante e desafiador. Este guia foi escrito para ajudar partes não representadas envolvidas em casos de proteção contra abuso ou assédio a entender melhor o processo. Para tornar o guia mais legível, algumas seções de estatutos, regras ou ordens administrativas aplicáveis foram encurtadas ou resumidas.

Quando o guia se refere a coisas que um autor ou réu deve ou pode fazer, o pronome “você” pode ser usado. “Você” pode significar qualquer uma das partes no caso, dependendo da seção específica do guia.

Embora tenhamos tentado garantir que as informações sejam precisas e claras, lembre-se de que a linguagem dos estatutos e outras fontes de direito são a palavra final. Se houver qualquer conflito entre a lei e este guia, a lei prevalece.

Além disso, o guia descreve os procedimentos *gerais* e os requisitos das leis aplicáveis. A decisão do tribunal em casos individuais levará em consideração os fatos e as circunstâncias específicos de cada caso.

Incluimos um glossário simples de termos-chave no final do guia, mas todas as palavras definidas são para fins informativos e podem não ser a definição legal usada por um juiz ou conforme determinado pelas leis de controle. As palavras em **negrito** são definidas no glossário de termos-chave.

UMA PALAVRA FINAL SOBRE O REGISTRO DE QUALQUER TIPO DE PROCESSO JUDICIAL

Um caso de proteção contra abuso ou assédio deve ser iniciado somente quando o envolvimento do tribunal for necessário para proteger uma pessoa ou propriedade de danos reais.

Observe que:

- É crime fazer uma declaração falsa sob juramento em um documento judicial ou audiência.
- Se você fizer uma declaração falsa em um documento judicial ou em uma audiência, poderá ter que pagar as despesas judiciais e os honorários advocatícios da outra parte.
- O uso indevido do processo de proteção por um dos pais para tentar obter vantagem em uma questão familiar pode ser levado em conta pelo tribunal ao decidir sobre os direitos e responsabilidades parentais.

PARTE A – PROTEÇÃO CONTRA ABUSO

1. Quais ações podem ser motivos para emitir uma ordem protetiva contra abuso?

- Causar, tentar causar ou causar lesão física ou contato ofensivo, incluindo **agressão sexual**;
- Colocar, ou tentar colocar, medo em outra pessoa de que sofrerá lesão corporal por meio de comportamento ameaçador, assediador ou intimidador;
- Compelir uma pessoa, por meio de força, ameaça de força ou intimidação, a fazer ou não fazer algo que ela tem o direito ou privilégio de fazer ou não fazer;
- Restringir intencional e substancialmente os movimentos de outra pessoa, incluindo removê-la de sua casa, escola, empresa ou trabalho, sem o consentimento dessa pessoa;
- Comunicar a uma pessoa uma ameaça de cometer, ou de fazer com que seja cometido, um crime de violência perigoso para a vida humana;
- Seguir uma pessoa ou estar na casa, escola, empresa ou trabalho de uma pessoa ou nas proximidades desses locais repetidamente e sem motivo razoável;
- **Perseguição**;
- Envolver-se em agressão sexual;
- Disseminar (compartilhar) conscientemente, e com a intenção de assediar, atormentar ou ameaçar, uma imagem **privada e sexualmente explícita** do autor ou de outra pessoa sem consentimento;
- Envolver-se em **tráfico sexual** ou **tráfico sexual agravado**;
- Explorar sexualmente um **menor**;
- Divulgar (compartilhar) ou possuir, com a intenção de compartilhar, **imagens sexualmente explícitas** de um menor de 16 anos;
- Assediar um menor por telefone ou por dispositivos eletrônicos; ou
- Realizar **abuso econômico** ou privar de modo intencional, consciente ou imprudente uma pessoa de necessidades essenciais, se a pessoa for um **adulto incapacitado, adulto dependente** ou indivíduo com 60 anos de idade ou mais.

Se as ações não se qualificarem como **abuso** para uma ordem protetiva contra abuso, conforme definido especificamente pelas leis de proteção, o **autor** pode explorar se as ações se qualificam como assédio para solicitar uma ordem protetiva contra assédio. Consulte a Parte B deste guia para obter mais informações sobre proteção contra casos de assédio.

2. Quem pode pedir a um tribunal uma ordem protetiva contra abusos?

- Independentemente da sua idade, você pode protocolar uma PFA contra sua família ou pessoa com quem você mora ou seu parceiro de namoro atual ou anterior que abusou de você. *(Observe que, se você for menor de idade, seu pai/mãe ou outra pessoa responsável por você terá que protocolar a PFA em seu nome.)*
- Independentemente da sua idade, você pode protocolar uma PFA contra qualquer pessoa que tenha:
 - perseguido você
 - agredido você sexualmente;
 - usado ou ameaçado usar contra você imagens íntimas privadas de você; ou
 - forçado ou levado você ao tráfico sexual.
- Além disso, se você tem 60 anos ou mais, ou é um adulto dependente ou incapacitado, você pode protocolar uma PFA contra membros da família extensa ou um cuidador não remunerado que tenha abusado de você. *(Leia a parte A. 1 porque este tipo de “abuso” tem uma definição mais abrangente).*
- Se você for menor de idade, seu pai/mãe ou outra pessoa responsável por você pode protocolar uma PFA em seu nome contra qualquer pessoa que tenha:
 - explorado você sexualmente;
 - compartilhado imagens sexualmente explícitas suas, ou possuído, com a intenção de compartilhar, imagens sexualmente explícitas suas quando você tinha menos de 16 anos; ou
 - assediado você por telefone ou por dispositivos eletrônicos.

3. Como é iniciado um processo de proteção contra abuso?

Autores:

1. Preencha uma *Petição inicial de proteção contra abuso (PA-001)* (*pedido relacionado a abuso*) e outros formulários aplicáveis (veja a lista de formulários no início deste guia).
2. Assine os formulários na frente de um tabelião, advogado ou escrivão do tribunal e entregue-os à secretaria do tribunal distrital.

Você pode ir pessoalmente à secretaria para preencher e enviar os formulários ou pode preenchê-los online, imprimi-los e levá-los ao tribunal distrital para dar protocolar. A secretaria do tribunal não pode dar conselhos jurídicos. Você pode pedir ajuda a um assistente especializado em casos de violência doméstica ou agressão sexual para protocolar a documentação do tribunal e obter assistência jurídica. Para entrar em contato com um assistente especializado, ligue para um centro de recursos de violência doméstica ou agressão sexual usando as informações no verso deste guia.

Você também pode enviar os formulários preenchidos ao tribunal. No entanto, se você optar por enviar os formulários pelo correio em vez de registrá-los pessoalmente no tribunal e o juiz estiver considerando indeferir seu pedido de **ordem temporária**, você perderá a oportunidade de ser ouvido pessoalmente antes que o juiz indefira a **tutela**.

Uma ordem protetiva contra abuso entra em vigor assim que assinada por um juiz. No entanto, a decisão judicial deve ser notificada ao **réu** antes que essa pessoa possa ser acusada de um crime por violar a ordem, a menos que o réu tenha conhecimento prévio de uma ordem protetiva. Para obter mais informações sobre a citação do réu, consulte a Parte A.10.

4. A que tribunal distrital o autor deve de dirigir?

O autor deve ir ao tribunal distrital onde mora, onde o réu mora ou onde o autor está atualmente domiciliado, caso tenha se mudado de casa por motivos de segurança.

Uma lista de tribunais regionais está disponível no final deste guia no Apêndice A e online em www.courts.maine.gov/courts/district.html. Se você não tiver certeza de qual tribunal distrital ir em uma capital ou município, uma lista de tribunais regionais por capital ou município está disponível online em: www.courts.maine.gov/courts/find-by-town.html.

5. Taxas

Não há taxas de registro ou de serviço para os autores em casos de proteção contra abuso.

6. Dicas para preencher a petição inicial

- Preencha todo o formulário de *petição inicial relacionada a abuso*. A última seção do formulário de *petição inicial relacionada a abuso* pede que você marque as caixas para a tutela que está solicitando. Não deixe de marcar todas as caixas que você gostaria que o tribunal considerasse.

- Forneça o máximo de detalhes possível. O que especificamente o réu fez ou disse, quais ferimentos ou danos você (ou, se estiver apresentando o pedido em nome de uma criança autora) sofreu ou corre o risco de sofrer? Declarações como “o réu me perseguiu” ou “o réu ameaçou machucar meu filho” não fornecem informações suficientes para o tribunal.
- Se você não quiser que o réu saiba onde você está hospedado por razões de segurança, preencha e **protocole** um formulário de *Declaração juramentada para endereço/número de telefone confidencial (PA-015)*. O tribunal não divulgará essas informações a ninguém, incluindo o réu. Isso significa que o réu não poderá ver seu endereço atual ou número de telefone. No entanto, o tribunal precisa ter suas informações de contato para que o cartório possa entrar em contato com você sobre o processo. Observe que isso também significa que o tribunal não pode fornecer suas informações de contato a assistentes especializados de centros de recursos para vítimas de violência doméstica ou agressão sexual para que um assistente especializado ligue para você. Se você preencheu este formulário, mas gostaria de obter a ajuda de um assistente especializado em seu processo, entre em contato com um centro de recursos para vítimas de violência doméstica ou agressão sexual usando as informações no verso deste guia.
- Informe o escrivão sobre alterações de endereço. O formulário *Aviso de mudança de endereço (CV/CR-199)* pode ser usado para esta finalidade.

7. Situações especiais

Imagens sexualmente explícitas

Se um processo abranger a divulgação, pelo réu, de uma imagem privada e sexualmente explícita sem consentimento, todas as imagens enviadas com a *petição inicial relacionada a abuso* serão automaticamente colocadas sob sigilo de justiça pelo tribunal. Isso significa que as imagens não podem ser visualizadas ou divulgadas ao público. O réu e o advogado do réu poderão ver as imagens apenas no tribunal e apenas para efeitos de preparação de uma resposta à *petição inicial relacionada a abuso*.

Armas de fogo ou armas perigosas

O tribunal pode proibir o réu de possuir armas de fogo ou outras armas perigosas em um processo de proteção se certas condições forem atendidas. Veja a Parte A.9 para obter informações detalhadas.

8. Processo para obter uma ordem protetiva temporária

O juiz pode conceder uma **ordem temporária** se acreditar que há motivos válidos para isso. Um motivo válido significa que há perigo imediato e atual de abuso ao autor ou a um menor.

Se você protocolar uma *petição inicial relacionada a abuso* pessoalmente no tribunal, o escrivão apresentará a *petição inicial relacionada a abuso* ao juiz o mais rápido possível e lhe dará outras informações sobre o que acontecerá a seguir.

Você pode ser solicitado a esperar no tribunal até que um juiz possa analisar a *petição inicial relacionada a abuso*. Siga todas as instruções do escrivão do tribunal.

O juiz pode discutir a *petição inicial relacionada a abuso* com você, inclusive fazendo perguntas adicionais sobre sua *petição inicial relacionada a abuso*. Se o juiz acreditar que as informações fornecidas se qualificam para uma tutela antecipada, o juiz assinará a ordem.

A ordem protetiva temporária pode incluir parte ou toda a tutela que você solicitou na *petição inicial relacionada a abuso*.

A ordem protetiva temporária entra em vigor assim que assinada pelo juiz, mas a ordem deve ser entregue ao réu antes que ele possa ser acusado de um crime por violar a ordem, a menos que o réu tenha conhecimento prévio da ordem.

O tribunal agendará uma audiência final dentro de 21 dias após a data em que o processo foi protocolado. Uma ordem protetiva final contra abuso pode durar até dois anos.

Se você retirar o processo antes da audiência final, qualquer ordem protetiva temporária concedida não estará mais em vigor.

9. Restrições ao direito do réu de possuir, receber ou portar armas de fogo, outras armas perigosas ou munições

Lei do Maine

A lei do Maine permite que o juiz proíba o réu de possuir uma arma de fogo ou outra **arma perigosa** em uma ordem protetiva temporária ou final contra abuso, se certas condições forem atendidas.

Para proibir o réu de possuir armas perigosas, o juiz deve determinar que:

- O abuso envolveu o uso ou ameaça de uso de uma arma de fogo ou arma perigosa; *ou*
- Existe um risco maior de abuso imediato para o autor ou para um menor no domicílio.

O autor que solicita ao tribunal que proíba o réu de possuir armas de fogo ou armas perigosas deve fornecer informações específicas e detalhadas sobre o uso, a ameaça de uso ou o risco de uso dessas armas pelo réu na *petição inicial relacionada a abuso*.

Se o juiz proibir o réu de possuir armas de fogo ou outras armas perigosas, o juiz exigirá que o réu entregue (ou “renuncie”) as armas de fogo ou armas às autoridades policiais ou a outro indivíduo durante a vigência da ordem.

Lei federal

Dependendo dos fatos específicos do caso, se uma **ordem final** for emitida pelo tribunal, a lei federal também pode proibir o réu de possuir, receber ou portar armas de fogo ou munições.

Para que esta proibição federal se aplique ao caso, as seguintes condições devem ser atendidas:

- As **partes** devem ser cônjuges atuais ou antigos, genitores de um filho menor ou pessoas que atualmente ou anteriormente viveram juntas;
- O réu deve ter sido efetivamente notificado e ter tido oportunidade de participar de uma audiência; e
- A ordem final deve declarar que o réu está proibido de ameaçar, agredir, molestar, atacar, assediar, perseguir ou abusar de qualquer outra forma do autor e de qualquer criança menor que resida no domicílio. Isso inclui a proibição do uso, tentativa de uso ou ameaça de uso de força física que possa causar danos corporais ao autor ou a um menor que resida no domicílio.

Qualquer pessoa que esteja se perguntando se uma proibição federal se aplica ao seu caso deve procurar assistência jurídica.

10. Fornecimento de informações sobre armas perigosas

Se você souber quais armas perigosas o réu possui, descreva-as com o máximo de detalhes possível. Descreva o tipo de arma(s), a quantidade de armas, a aparência das armas e onde elas geralmente são mantidas.

11. Citação do réu

Se o tribunal conceder uma ordem protetiva temporária, o tribunal providenciará a **citação** do réu. “Citação” ou “entrega da citação” do réu significa dar conhecimento do caso ao réu. Um agente da lei (agente policial do departamento do xerife, policial estadual do Maine ou um policial local) entregará a citação ao réu pessoalmente (também chamado de entrega “em mãos”).

Além das cópias impressas, cópias eletrônicas dos documentos judiciais também serão enviadas às autoridades policiais. Isso garante que, se um agente policial do xerife ou uma agência policial específica não puder localizar imediatamente o réu para citação, todos os policiais do Maine saberão que devem entregar os documentos do tribunal ao réu. Por exemplo, se o réu for parado por uma infração de trânsito, o policial saberá que deve notificá-lo após procurar essa pessoa no sistema eletrônico do Estado.

O policial que entrega a citação ao réu anotarà a data e a hora em que foi entregue a citação ao réu. Isso é chamado de “comprovação de entrega da citação”. A comprovação de entrega da citação é importante porque o tribunal não realizará uma audiência final se não tiver provas de que o réu recebeu notificação oficial do caso.

Entre em contato com a agência policial local ou com o tribunal para descobrir quando o réu foi notificado. Anote essas informações para a audiência final.

12. Quais documentos do tribunal o réu receberá?

O réu receberá uma **Notificação/Ordem protetiva (PA-004)**, informando o local e a data da audiência final.

O réu também receberá uma cópia da sua *petição inicial relacionada a abuso e*, se emitida, a ordem protetiva temporária.

13. Quando é que uma ordem protetiva temporária entra em vigor?

Uma ordem protetiva temporária entra em vigor assim que é assinada por um juiz. Entretanto, o réu deve ter conhecimento efetivo da ordem temporária, ou ter sido notificado da ordem, para ser acusado de um crime por violá-la.

14. Quando o tribunal marcará uma audiência final em um processo de proteção contra abuso?

Independentemente de o juiz ter ou não concedido uma ordem protetiva temporária (quando o autor a solicitou), será agendado uma **audiência** final do processo dentro de 21 dias após a *petição inicial relacionada a abuso* ser protocolada, a menos que o autor retire o processo.

15. Direitos e responsabilidades do réu no processo de proteção contra abuso

Direitos do réu

Todo réu em um processo de proteção contra abuso tem o direito de:

- Receber uma cópia da *petição inicial relacionada a abuso* no processo;
- Receber citação da data, hora e local da audiência final;
- Apresentar uma resposta por escrito à *petição inicial relacionada a abuso* do autor (não obrigatório);
- Comparecer à audiência final e apresentar provas em nome do réu, incluindo testemunhar e chamar testemunhas;
- Solicitar que o escrivão emita uma **intimação** para que o réu a entregue a uma testemunha que deseja que compareça à audiência;
- Pedir ao tribunal para **modificar** (alterar) ou **dissolver** (remover) uma ordem protetiva temporária; e
- Contratar um advogado ou procurar outra assistência para responder ou preparar uma defesa. Informações sobre recursos legais estão disponíveis na contracapa deste guia.

Responsabilidades do réu

Qualquer réu em um processo de proteção contra abuso que tenha uma ordem protetiva temporária emitida contra ele deve seguir todas as partes da ordem enquanto ela estiver em vigor. Os réus que violarem a ordem temporária estarão sujeitos à prisão e acusações criminais.

Somente um juiz pode alterar os termos de uma ordem protetiva temporária. O autor não pode alterar os termos ou dar ao réu permissão para violar seus termos. Por exemplo, se a ordem temporária proíbe o réu de entrar em uma casa anteriormente compartilhada com o autor, o réu será acusado de um crime por ir até a casa, mesmo que o autor o tenha convidado.

A violação de uma ordem protetiva temporária é sempre um crime de Classe D que acarreta penas de até 364 dias de prisão e/ou multa de até US\$ 2.000. A violação de uma ordem protetiva temporária também é, às vezes, um crime de Classe C que acarreta penas de até cinco anos de prisão e multa de US\$ 5.000.

O réu que desejar se opor à alegação do autor ou apresentar provas sobre o caso deverá comparecer à audiência final. Se o réu não tiver sido notificado (citação da audiência pelo tribunal) até a audiência final, o caso será remarcado para um momento posterior. A ordem protetiva temporária permanecerá em vigor até esse momento.

O réu deve manter o cartório informado sobre alterações de endereço, registrando o formulário *Aviso de mudança de endereço* (CV/CR-199) no tribunal e enviando uma cópia ao autor.

16. Solicitação para modificar ou dissolver uma ordem temporária

Para solicitar ao tribunal que **modifique** ou **dissolva** uma ordem temporária, use o formulário: *Pedido do réu para dissolver a ordem protetiva temporária ou Pedido para modificar/alterar a ordem protetiva* (PA-010).

Não há taxa para enviar o formulário PA-010.

Quando um réu solicita que o tribunal modifique ou dissolva uma ordem protetiva temporária, o autor deve ser notificado com 48 horas de antecedência da audiência, a menos que o juiz estabeleça um prazo menor.

17. Se uma ordem temporária proibir o réu de possuir armas de fogo ou armas perigosas

Se uma ordem temporária proibir o réu de possuir armas de fogo ou outras armas perigosas, o réu deverá entregar todas as armas a um policial ou outra pessoa, conforme especificado na ordem. O tribunal dará ao réu um formulário intitulado *Informações sobre a entrega de armas de fogo e outras armas* (PA-26), explicando os procedimentos adequados para a entrega segura das armas de fogo ou armas perigosas em conformidade com a ordem. O réu deve revisar as informações cuidadosamente e certificar-se de seguir os procedimentos descritos ao entregar as armas de fogo ou armas perigosas.

Se a ordem exigir que o réu entregue as armas às autoridades policiais, as autoridades policiais protocolarão o *Aviso de recebimento de armas a ser preenchido pelas autoridades policiais (PA-024)* para informar ao tribunal quais armas, se houver, o réu entregou.

Se a ordem permitir que o réu entregue as armas a alguém que não seja um policial, o réu deverá protocolar o *Aviso de entrega de armas a ser preenchido pelo réu (PA-025)* para fazer uma declaração identificando essa pessoa e listando todas as armas entregues. O formulário deve ser protocolado dentro de 24 horas após a entrega e entregue ao tribunal ou à agência policial local identificada na ordem. As armas de fogo ou outras armas perigosas devem ser entregues dentro do prazo estabelecido na ordem.

Sempre que um *Aviso de recebimento/entrega* (formulário PA-024 ou PA-025) for protocolado no tribunal, o escrivão enviará uma cópia do aviso protocolado ao autor e ao réu, juntamente com um formulário chamado *Informações sobre o aviso de entrega de armas de fogo (PA-031)*. O PA-031 explica o que fazer se o autor acredita que o réu não entregou todas as armas em posse do réu ou se o réu acredita que as informações fornecidas pela polícia não estão corretas.

- Se você for o autor e acreditar que o réu não entregou todas as armas, você pode entrar em contato com a polícia. Você também pode entrar em contato com um assistente especializado que auxilia vítimas de violência doméstica ou agressão sexual usando as informações no verso deste guia.
- Se você for o réu e acreditar que as informações no *Aviso de entrega de armas de fogo* protocolado pela polícia estão incorretas, você pode entrar em contato com a agência de segurança pública que protocolou o aviso para fornecer as informações corretas.

Se um tribunal determinar que há causa provável de que o réu não entregou todas as armas de fogo ou outras armas perigosas, conforme exigido pela ordem protetiva, o tribunal poderá emitir um mandado de busca autorizando a polícia a apreender as armas em qualquer local.

18. Pontos a ter em mente antes da audiência final

O escrivão agendará uma audiência final sobre um processo de proteção contra abuso dentro de 21 dias após o protocolamento da *petição inicial relacionada a abuso*.

O réu deve receber notificação oficial do caso (ser notificado) para que a audiência final seja realizada. Se o réu não for notificado até a data da audiência final, o tribunal remarcará a audiência para uma data posterior.

Se o réu não tiver sido notificado até a data da audiência final, o autor ainda deverá comparecer ao tribunal naquela data para garantir que o caso não seja arquivado e que qualquer ordem temporária permaneça em vigor.

Ambas as partes devem comparecer à audiência final. Se o autor não comparecer à audiência, o juiz provavelmente indeferirá o caso. Se o caso for extinto, qualquer ordem protetiva temporária não estará mais em vigor.

Se o réu tiver sido notificado, mas não comparecer à audiência, o juiz provavelmente assinará uma ordem protetiva final contra abuso.

19. Como solicitar o reagendamento da audiência

Se o autor ou o réu tiver uma emergência e não puder comparecer à audiência na data marcada, essa parte deverá informar o tribunal o mais rápido possível e solicitar um **adiamento** (reagendamento para uma data posterior) por escrito. O juiz decidirá se defere ou não o pedido de adiamento. A outra parte deve receber uma cópia da solicitação por escrito protocolada no tribunal e ter a oportunidade de responder a tal solicitação.

20. O que esperar no tribunal

Proteção contra abuso e proteção contra casos de assédio são abertas ao público. Isso significa que pode haver outras pessoas no tribunal quando o tribunal ouvir seu caso. Os tribunais geralmente agendam vários casos de proteção contra abuso ou assédio no mesmo dia. Todas as partes passarão pela segurança para entrar no tribunal. Autores e réus não podem ter contato no tribunal, exceto para tentar chegar a um acordo por meio de um advogado ou representante. Em muitos tribunais, assistentes representantes de vítimas de violência doméstica e agressão sexual estarão disponíveis para ajudar os autores. As partes terão a oportunidade de chegar a um acordo, mas se não conseguirem chegar a um acordo, o tribunal geralmente realizará uma audiência naquele mesmo dia.

Por esse motivo, as partes devem comparecer ao tribunal preparadas para apresentar provas, testemunhar e, se necessário, chamar testemunhas na audiência.

21. Ordem por consentimento (sem uma audiência)

Antes do início da audiência final, o juiz pode perguntar às partes se elas estão dispostas a concordar com uma ordem protetiva em vez de ter uma audiência completa. As ordens por consentimento (ordens por acordo) geralmente são elaboradas depois que o juiz fala com as partes no tribunal ou por meio de intermediários, como advogados ou assistentes especializados que auxiliam vítimas de violência doméstica e abuso sexual. Se houver uma ordem protetiva temporária proibindo o contato entre o réu e o autor, não deve haver discussão ou contato direto entre as partes sem a presença do juiz.

As ordens por consentimento podem incluir as mesmas proteções e ter o *mesmo efeito legal* que uma ordem emitida após uma audiência. O réu está sujeito à prisão e processo por violar uma ordem por consentimento, da mesma forma que um réu estaria sujeito por violar uma ordem emitida após uma audiência.

No entanto, uma ordem por consentimento é emitida sem que o juiz conclua que o réu cometeu abuso ou ações que o autor descreveu na *petição inicial relacionada a abuso*.

22. O que acontece na audiência final?

Se as partes não conseguirem chegar a um acordo e precisarem de uma audiência, o juiz geralmente realizará a audiência no mesmo dia. A audiência final será pública e realizada perante um juiz.

Como apresentar o caso

Tanto o autor quanto o réu devem estar prontos para apresentar provas, testemunhar e, se necessário, chamar testemunhas na audiência.

Como em qualquer outro processo judicial civil, o autor é o primeiro a agir e tem o ônus de provar as **alegações** contidas na *petição inicial relacionada a abuso*.

O réu terá a oportunidade de apresentar uma defesa após o autor.

O autor provavelmente solicitará ao tribunal que conceda tipos específicos de tutela na *petição inicial relacionada a abuso*. O réu deve estar preparado para explicar por que a tutela solicitada pelo autor não deve ser concedida ou sugerir outras soluções.

Além do autor e do réu, indivíduos com conhecimento pessoal do que aconteceu podem testemunhar. Se o processo tiver sido movido em nome de uma criança menor de 18 anos, a criança pode precisar testemunhar. Se o autor ou outra testemunha tiver conhecimento pessoal do que aconteceu e puder testemunhar, a criança pode não precisar testemunhar.

Assim como outros processos judiciais civis, a audiência final está sujeita às Regras de Processo Civil do Maine e às Regras de Provas do Maine, que limitam o tipo de informação que o juiz pode considerar. O tribunal decidirá sobre as objeções.

As partes autorrepresentadas são mantidas no mesmo padrão que as partes com advogados. Uma parte não receberá tratamento especial do tribunal simplesmente porque não tem um advogado.

Quem pode comparecer à audiência?

As partes podem ser acompanhadas por amigos e familiares e assistidas por representantes ou advogados na audiência. As pessoas de apoio não podem testemunhar se não tiverem conhecimento pessoal direto dos eventos descritos na *petição inicial relacionada a abuso*.

Se as partes forem pais de filhos menores

Se o autor e o réu forem genitores de filhos menores, cada parte deverá trazer uma *Declaração de pensão alimentícia para filhos (FM-050)* preenchida para a audiência final, a menos que já haja uma decisão judicial de pensão alimentícia para filhos em vigor. O juiz pode fazer perguntas sobre a renda das partes. Se uma ordem for concedida, o juiz poderá determinar o pagamento de pensão alimentícia caso ainda não haja uma decisão judicial de pensão alimentícia para filhos em vigor.

23. Que tutelas podem ser incluídas em uma ordem protetiva contra abuso?

Uma ordem de proteção contra abuso pode incluir um ou mais dos seguintes:

1. O réu não deverá ferir, ameaçar ou interferir na vida do autor e das crianças que estejam na casa do autor;
2. O réu não terá qualquer **contato direto** ou **indireto** com o autor;
3. O réu deverá ficar longe da casa, escola, empresa ou trabalho do autor;
4. O réu não deve perseguir ou seguir o autor;

5. O réu não poderá possuir armas de fogo ou outras armas perigosas;
6. O réu não poderá tomar, vender, danificar ou destruir qualquer propriedade que pertença ao autor, no todo ou em parte;
7. O réu não poderá ferir ou ameaçar ferir nenhum animal de propriedade ou mantido por qualquer uma das partes;
8. O réu não deverá divulgar (compartilhar) imagens privadas e sexualmente explícitas do autor; e
9. O réu não deverá destruir, transferir ou adulterar o passaporte do autor ou outro documento de imigração em posse do réu.

Uma ordem pode:

1. Conceder a posse temporária da casa ao autor ou ao réu;
2. Conceder a divisão de bens pessoais;
3. Orientar o cuidado, a custódia ou o controle de qualquer animal de propriedade ou mantido por qualquer uma das partes ou por um filho menor que resida no domicílio;
4. Exigir que o réu pague o sustento temporário do autor, perda de rendimentos, danos materiais ou despesas de mudança;
5. Exigir a rescisão de qualquer apólice de seguro de vida de propriedade do réu que segura o autor, com uma cópia da ordem a ser enviada à seguradora;
6. Exigir que o réu faça terapia, participe de um programa certificado de intervenção em violência doméstica ou participe de outro serviço de orientação que o tribunal considere apropriado;
7. Exigir que o réu remova, destrua ou devolva ao autor quaisquer imagens privadas e sexualmente explícitas, ou pague os custos associados à remoção, destruição ou devolução das imagens; e
8. Exigir o pagamento de indenizações relacionadas à devolução ou restauração do passaporte ou outro documento de imigração do autor, e quaisquer dívidas do autor decorrentes de um relacionamento de tráfico sexual.

Se o autor e o réu tiverem filhos juntos, uma decisão judicial também pode incluir um ou mais dos seguintes:

1. Conceder direitos parentais temporários (residência primária e visitação);
2. Ordenar o pagamento de pensão alimentícia, incluindo uma retenção imediata na folha de pagamento para cobrar pensão alimentícia; e
3. Solicitar o registro de declarações de pensão alimentícia, caso ainda não tenha feito isso.

O juiz pode ordenar que o réu pague custas judiciais e/ou honorários advocatícios razoáveis.

O juiz pode, em vez disso, ordenar que o autor pague as custas judiciais e/ou honorários advocatícios razoáveis após uma audiência, mas apenas se o tribunal não conceder a ordem de proteção e também considerar que a *petição inicial relacionada a abuso* foi **frívola**.

Uma decisão judicial pode especificar qualquer outra tutela que seja necessária e apropriada.

Dependendo das **conclusões dos fatos** específicas na ordem final, o réu também pode ser proibido de possuir, receber ou portar armas de fogo ou munições de acordo com a lei federal, mesmo que o réu não tenha sido proibido de possuir porte de armas de fogo ou armas perigosas segundo a lei do Maine. Consulte a Parte A.9.

24. Quanto tempo pode durar uma ordem final de proteção contra abuso?

Uma ordem preliminar final de proteção contra abuso pode durar até dois anos. Um período mais curto pode ser determinado ou acordado pelas partes. Se o juiz estender uma ordem preliminar final de proteção contra abuso a pedido do autor, ele poderá estender a ordem pelo tempo que o tribunal considerar necessário para maior proteção do autor.

25. E se o réu violar a ordem?

O autor deve ligar para uma agência de segurança pública e explicar que o réu violou uma ordem protetiva contra abuso (temporária ou final).

Ligue para 911 se alguém estiver em perigo imediato.

Se o réu violar a ordem protetiva contra abuso, dependendo dos termos específicos da ordem, a violação pode ser um crime de Classe D ou Classe C e pode resultar na prisão do réu ou no pagamento de uma multa.

Um policial não precisa testemunhar a violação para prender o réu.

26. Se uma ordem final proíbe o réu de possuir armas de fogo ou armas perigosas

Uma ordem final pode proibir o réu de possuir armas de fogo ou outras armas perigosas e exigir que o réu entregue tais armas às autoridades policiais ou a outro indivíduo. Se o tribunal já tiver emitido uma ordem temporária proibindo a posse de armas de fogo ou armas perigosas, o réu pode já ter entregue todas as armas, conforme exigido pela ordem final. Se o réu ainda tiver armas de fogo ou armas perigosas que sejam proibidas pela ordem final ou lei federal, o réu deverá entregar todas as armas de fogo ou armas perigosas a um policial ou outra pessoa.

Leia a seção A.12 para obter mais informações sobre os procedimentos que o réu deve seguir para entregar as armas de fogo ou armas perigosas e o que pode acontecer se o réu violar a ordem.

27. Alterar ou encerrar uma ordem final de proteção

Somente um juiz pode modificar (alterar), **terminar** (encerrar) ou estender uma ordem de proteção, mesmo que as partes tenham mudado de ideia sobre os termos ou chegado a um acordo. Até que um juiz altere ou anule a ordem, a ordem original permanece em vigor. Qualquer violação pode colocar o réu em risco de prisão ou processo.

Para modificar uma ordem final antes de seu encerramento, a parte que solicita uma modificação deve protocolar o *Pedido pós-julgamento para modificar/Pedido para terminar ordem de proteção (PA-022)* com o escrivão do tribunal distrital e enviar uma cópia para a outra parte.

O escrivão dará uma data e hora para uma audiência e providenciará a entrega do documento por correio ou por meio de uma autoridade policial.

O mesmo processo geral para uma ordem protetiva, conforme descrito anteriormente neste guia, se aplica a um pedido para modificar uma ordem protetiva.

28. Se o autor quiser que a ordem protetiva seja estendida

Uma ordem inicial de proteção contra abuso pode durar até dois anos. Se o autor quiser que a ordem seja prorrogada, ele deverá protocolar uma solicitação por escrito junto ao escrivão do tribunal distrital. Use o formulário *Pedido para estender ordem protetiva (PA-013)*.

O autor deve protocolar o pedido de extensão da ordem protetiva 30 dias antes da data de expiração da ordem para evitar uma lacuna na proteção. Se o autor não protocolar um pedido de extensão da ordem protetiva, a ordem original permanecerá em vigor somente até a data de expiração. Se o autor não protocolar um *Pedido para estender ordem protetiva* até a data de expiração e ainda quiser proteção, o autor precisará protocolar uma nova *petição inicial relacionada a abuso* com novas alegações de abuso.

O mesmo processo geral para uma ordem protetiva, conforme descrito anteriormente neste guia, se aplica a um pedido para estender uma ordem protetiva. O réu tem o direito de responder, comparecer à audiência sobre o pedido para estender a ordem ou protocolar um *Pedido pós-julgamento para modificar/Pedido para terminar a ordem protetiva (PA-022)*.

29. Ordem protetiva contra abuso emitida por um tribunal em outro estado ou país

Se você recebeu uma ordem protetiva temporária ou final contra abuso de um tribunal em outro estado ou país, você pode protocolar ou “registrar” a ordem no Tribunal distrital do Maine. Você não é obrigado a registrar uma sentença ou ordem estrangeira para que ela seja executada no Maine, mas isso pode ajudar os agentes da lei a executá-la. Uma ordem de outro estado é às vezes chamada de “sentença estrangeira”.

Para registrar uma ordem protetiva estrangeira, protocole os seguintes documentos no Tribunal distrital do Maine da cidade onde você ou o réu mora (para obter uma lista de tribunais regionais por cidade, acesse o site do Poder Judiciário do Maine):

- *Planilha de resumo de assuntos de família e sucessões (FM-002)*;
- *Declaração juramentada e pedido de registro de uma ordem protetiva estrangeira ao abrigo da lei de execução uniforme de decisões judiciais estrangeiras (UEFJA)*; e
- Uma cópia da ordem protetiva do outro estado.

O escrivão preencherá um *Aviso de confirmação* e o enviará a você e às autoridades policiais. O réu receberá a notificação da ordem temporária ou final do tribunal do outro estado e **não** será notificado de que você registrou a ordem no Maine.

30. Como apelar de uma ordem protetiva final contra abuso

Se qualquer uma das partes discordar da ordem protetiva final contra abuso, essa parte poderá protocolar um recurso no Supremo Tribunal de Justiça do Maine. O Supremo Tribunal de Justiça do Maine também é chamado de Tribunal de Justiça quando recebe apelações.

Para iniciar uma apelação, a parte apelante deve protocolar os seguintes formulários no tribunal distrital que emitiu a ordem protetiva final dentro de 21 dias após a ordem ter sido emitida:

- *Aviso de apelação (CV-CR-162); e*
- *Formulário de pedido de transcrição e áudio (CV-CR-165)*

Há uma taxa para registrar recursos no Tribunal de Justiça, exceto para autores que receberam uma ordem protetiva final contra abuso ou uma ordem protetiva contra assédio com uma constatação de violência doméstica, perseguição, agressão sexual, tráfico sexual ou disseminação não autorizada de imagens privadas. No entanto, essa taxa pode ser dispensada caso você não consiga pagar. Após preencher os formulários acima e pagar a taxa de registro, a parte deve seguir cuidadosamente as etapas das Regras de Procedimento de Apelação do Maine. Preencher uma apelação para o Tribunal pode ser complicado. É recomendável que você converse com um advogado antes de prosseguir com uma apelação.

PARTE B – PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO

1. O que é assédio?

- Três ou mais atos de intimidação, confronto, força física real ou ameaçada pelo réu, feitos com a intenção de causar medo, intimidação ou danos à propriedade pessoal, e que de fato causam medo, intimidação ou danos à propriedade pessoal; ou
- Um único ato ou conduta que constitui um **ato criminoso grave**, como agressão sexual, intimidação, sequestro, agressão agravada, incêndio criminoso ou violação de privacidade; ou
- Violar ou interferir nos direitos constitucionais ou civis do autor.

2. Quem pode pedir a um tribunal uma ordem protetiva contra assédio?

- Qualquer pessoa, incluindo aquelas listadas na Parte A.2; e
- Uma empresa.

3. Quem pode ser réu em um caso de proteção contra assédio?

- Qualquer **indivíduo** pode ser réu em um caso de proteção contra assédio. Não é necessária nenhuma relação especial entre o autor e o réu.
- Consulte as *Perguntas sobre casos de proteção* na página i para entender quando protocolar um caso de proteção contra assédio em vez de um caso de proteção contra abuso.

4. Como iniciar um processo de proteção contra assédio?

Recebimento de um aviso de “cessação de assédio” da polícia

Na maioria dos casos, o autor deve demonstrar que a polícia já emitiu uma notificação ao réu para interromper o assédio (às vezes chamada de “aviso de cessação de assédio”) antes de iniciar um caso de proteção contra assédio.

Em algumas situações, simplesmente denunciar a situação às autoridades policiais interromperá o assédio.

Para que a polícia emita um aviso de cessação de assédio, vá ao departamento de polícia local, ao quartel da polícia estadual do Maine ou ao gabinete do xerife, denuncie o assédio e peça que a notificação seja entregue. Se a notificação de cessação de assédio não interromper o assédio, você deve obter uma cópia da notificação de cessação de assédio e enviá-la com sua *Petição inicial de proteção contra assédio (PA-006) (Petição relacionada a assédio)*.

Você *não é obrigado* a protocolar uma cópia de uma notificação de cessação de assédio se a *petição* relacionada a assédio for baseada em uma alegação de violência doméstica, violência contra um parceiro de namoro, agressão sexual, perseguição ou assédio por telefone ou dispositivo de comunicação eletrônica, conforme descrito em 17-A MRS §§ 506(1)(A-1) ou (A-2), ou outro ato criminoso grave.

Você também pode pedir ao tribunal para extinguir a notificação de cessação de assédio se tiver um bom motivo para solicitar isso.

5. A que tribunal distrital o autor deve de dirigir?

O autor pode ir ao tribunal distrital onde reside o autor, onde reside o réu ou onde se localiza a empresa.

Uma lista de tribunais regionais está disponível no final deste guia no Apêndice A e online em www.courts.maine.gov/courts/district.html.

Se você não tiver certeza de qual tribunal distrital ir em uma capital ou município, uma lista de tribunais regionais por capital ou município está disponível online em: www.courts.maine.gov/courts/find-by-town.html.

6. Taxas

Há uma taxa para registrar uma petição inicial relacionada a assédio, a menos que essa petição seja baseada em uma alegação de violência doméstica, perseguição, agressão sexual, tráfico sexual ou divulgação não autorizada (compartilhamento) de imagens privadas. O escrivão lhe dará informações sobre as taxas atuais. Além disso, uma tabela de taxas está disponível na Ordem Administrativa JB-05-26, no site: www.courts.maine.gov/orders.html.

Se você não puder pagar as taxas, poderá solicitar uma isenção ao juiz. O escrivão lhe dará uma declaração juramentada para você protocolar e solicitar uma isenção.

7. Dicas para preencher a petição inicial

Consulte a Parte A.6.

8. Um autor pode obter uma ordem protetiva temporária contra assédio?

Sim. O autor deve demonstrar que está em *perigo imediato* de abuso físico ou de extremo **sofrimento emocional**. Se o autor for uma empresa, ele deve demonstrar que a empresa corre perigo iminente de sofrer danos substanciais como resultado das ações do réu.

Uma ordem protetiva temporária contra assédio pode proibir o réu de algumas ou todas as seguintes ações:

1. Ameaçar, agredir, interferir, assediar por telefone ou dispositivo de comunicação eletrônica, conforme descrito em 17-A MRS §§ 506(1)(A-1) ou (A-2), restringir ou perturbar de outra forma a paz do autor ou dos funcionários do autor;
2. Entrar na residência ou propriedade do autor;
3. Tomar, vender ou danificar bens de propriedade total ou parcial do autor;
4. Seguir, repetidamente e sem causa razoável, o autor; ou estar na casa, escola, empresa ou trabalho do autor ou próximo a esses locais;
5. Ter qualquer contato direto ou indireto com o autor; ou
6. Destruir, transferir ou adulterar o passaporte do autor ou outro documento de imigração em posse do réu.

Consulte a Parte A.8 para obter informações adicionais sobre o processo para obter uma ordem protetiva temporária contra abuso.

9. Quando será realizada uma audiência final em um caso de proteção contra assédio?

Uma audiência final em um caso de proteção contra assédio será agendada na primeira data disponível, mas, ao contrário de um caso de proteção contra abuso, não precisa ser agendada dentro de 21 dias após o protocolamento da *petição inicial relacionada a assédio*.

10. Citação do réu

A *notificação*, a *petição inicial relacionada a assédio* e os formulários adicionais que foram apresentados ao tribunal devem ser entregues ao réu antes que uma audiência possa ser realizada.

Se o tribunal conceder uma ordem protetiva temporária, o tribunal providenciará a citação do réu.

Não há taxa de serviço se:

- A *petição inicial relacionada a assédio* envolver uma alegação de violência doméstica, perseguição, agressão sexual, tráfico sexual ou divulgação não autorizada de imagens privadas; ou
- O tribunal conceder uma ordem protetiva temporária contra assédio, independentemente dos motivos.

Assim como em um caso de proteção contra abuso, uma audiência final não será realizada até que o réu tenha recebido uma notificação oficial do caso (recebido a citação).

Veja informações adicionais sobre a citação na Parte A.11.

11. Direitos e responsabilidades do réu em um processo de proteção contra assédio

O réu em um processo de proteção contra assédio tem os mesmos direitos e responsabilidades que o réu em um processo de proteção contra abuso. Consulte a Parte A.15.

12. Agendamento de audiência final em processo de proteção contra assédio

O escrivão agendará uma audiência final sobre um processo de proteção contra assédio depois que o juiz assinar uma ordem protetiva temporária.

Se o juiz decidir não emitir uma ordem temporária, mas o autor ainda desejar prosseguir, uma audiência final será agendada.

O réu receberá a notificação (a citação) antes da data da audiência final. Uma audiência final será agendada o mais breve possível. Consulte a Parte A.14 e A.18–A.19 para obter mais informações sobre a audiência final.

13. O que esperar no tribunal

Consulte a Parte A.20 para obter informações sobre o que esperar no tribunal.

14. Ordens por consentimento (sem uma audiência)

O tribunal pode elaborar uma ordem por consentimento (também chamada de ordem por acordo) em um processo de proteção contra assédio da mesma forma que em um processo de proteção contra abuso. Consulte a Parte A.21.

15. O que acontece em uma audiência final?

Se uma audiência final for realizada, é realizado o mesmo processo de um caso de proteção contra abuso. Consulte a Parte A.22.

16. Que tutelas podem ser incluídas em uma ordem protetiva final contra assédio?

Uma ordem protetiva final contra assédio pode proibir o réu de algumas ou todas as seguintes ações:

1. Assediar, ameaçar, agredir, interferir, atacar ou abusar de outra forma do autor ou dos funcionários do autor;
2. Entrar na propriedade ou residência do autor;
3. Interferir ou destruir a propriedade do autor;
4. Seguir, repetidamente e sem causa razoável, o autor; ou estar na casa, escola, empresa ou trabalho do autor ou próximo a esses locais;

5. Ter qualquer contato direto ou indireto com o autor; e
6. Destruir, transferir ou adulterar o passaporte do autor ou outro documento de imigração em posse do réu.

Uma ordem final também pode exigir que o réu pague dinheiro ao autor pelas perdas sofridas como resultado direto do assédio. As perdas são limitadas ao seguinte:

1. Perda de rendimentos ou de apoio;
2. Despesas razoáveis incorridas para proteção de segurança;
3. Despesas razoáveis incorridas por danos pessoais ou materiais;
4. Despesas de mudança razoáveis; e
5. Danos relacionados à devolução ou restauração do passaporte ou outros documentos de imigração do autor e dívidas do autor decorrentes de um relacionamento de tráfico sexual.

O juiz pode ordenar que o réu pague custas judiciais e/ou honorários advocatícios razoáveis.

O juiz pode, em vez disso, ordenar que o autor pague as custas judiciais e/ou honorários advocatícios razoáveis, mas apenas se o tribunal não conceder a ordem protetiva e também considerar que a *petição inicial relacionada a assédio* foi frívola.

Uma decisão judicial pode incluir qualquer outra tutela que seja necessária e apropriada.

17. Quanto tempo pode durar uma ordem protetiva contra assédio? Ela pode ser modificada?

Uma ordem preliminar final de proteção contra assédio pode durar até um ano. O juiz pode ordenar um período menor, ou as partes podem concordar com um período menor em uma ordem por consentimento. Se o juiz estender uma ordem protetiva preliminar final contra assédio a pedido do autor, ele poderá estender a ordem por mais de um ano.

O mesmo processo geral se aplica à modificação ou extensão de uma ordem protetiva contra assédio e de uma ordem protetiva contra abuso.

Tanto o autor quanto o réu podem solicitar que o tribunal modifique uma ordem protetiva contra assédio. Somente o autor pode solicitar que o tribunal estenda uma ordem protetiva contra assédio. Consulte as Partes A.27–A.28.

18. E se o réu violar a ordem protetiva contra assédio?

Se o réu violar a ordem protetiva contra assédio, ele poderá ser acusado de um crime de Classe D e poderá estar sujeito a prisão, multa ou desacato ao tribunal (se o réu não pagar a indenização pecuniária determinada pelo tribunal). Consulte a Parte A.25 para obter informações adicionais sobre o que fazer se um réu violar uma ordem protetiva contra assédio.

19. Medidas protetivas contra assédio emitidas por outro estado ou país

Uma ordem protetiva contra assédio emitida por outro estado ou país é tratada da mesma forma que uma ordem emitida por um tribunal do Maine. Consulte a Parte A.29 deste guia para conhecer os direitos e responsabilidades que se aplicam ao autor e ao réu.

20. Como apelar de uma ordem protetiva final contra assédio

Aplica-se o mesmo processo de um caso de proteção contra abuso. Consulte a Parte A.30.

DEFINIÇÃO DE TERMOS-CHAVE

Abuso:

- Causar ou tentar causar ferimentos físicos ou contato ofensivo, incluindo agressão sexual (consulte também agressão sexual);
- Colocar, ou tentar colocar, medo de sofrer lesão corporal em outra pessoa por meio de qualquer conduta, incluindo comportamento que se utilize de ameaça, assédio ou intimidação;
- Obrigar uma pessoa, por meio de força, ameaça de força ou intimidação, a fazer algo que a pessoa tem o direito ou privilégio de não fazer ou não fazer algo que a pessoa tem o direito ou privilégio de fazer;
- Restringir consciente e substancialmente os movimentos de outra pessoa sem o consentimento dessa pessoa, removendo-a de sua casa, escola, empresa ou trabalho, mudando-a de local por uma distância substancial ou confinando-a por um período substancial;
- Comunicar a uma pessoa uma ameaça de cometer, ou de fazer com que seja cometido, um crime de violência perigoso para a vida humana;
- Seguir, repetidamente e sem causa razoável, o autor; ou estar na casa, escola, empresa ou trabalho do autor ou próximo a esses locais;
- Disseminar (compartilhar) conscientemente, e com a intenção de assediar, atormentar ou ameaçar, uma imagem, vídeo ou gravação privada e sexualmente explícita do autor ou de outra pessoa sem consentimento; ou
- Envolver-se em tráfico sexual ou tráfico sexual agravado.

Abuso econômico: manter controle sobre os recursos financeiros de um indivíduo, para causar ou tentar causar que o indivíduo seja financeiramente dependente. Inclui uso não autorizado ou forçado de crédito ou propriedade, retenção de acesso a dinheiro, proibição de frequência à escola ou emprego, roubo, fraude, uso de recursos para ganho pessoal e retenção de acesso a recursos físicos, incluindo alimentos, roupas e medicamentos.

Adiamento: reagendamento de uma audiência para uma data posterior mediante solicitação por escrito de uma ou ambas as partes. Somente um juiz pode conceder um adiamento.

Adulto: indivíduo com 18 anos de idade ou mais, ou um menor emancipado.

Adulto dependente: adulto que tem uma condição física ou mental que prejudica substancialmente sua capacidade de cuidar adequadamente de suas necessidades diárias.

Adulto incapacitado: um adulto que é incapaz de receber e avaliar informações, ou de tomar ou comunicar decisões informadas a ponto de não conseguir atender aos requisitos essenciais de saúde física, segurança ou autocuidado, mesmo com assistência tecnológica razoável.

Agressão sexual: em processos que tratem das leis de proteção, qualquer agressão sexual no Título dos Estatutos Revisados do Maine, seções 251-261, incluindo 253 (agressão sexual grave), 254 (abuso sexual de menor), 255-A (contato sexual ilícito), 256 (agressão sexual visual contra uma criança), 258 (má conduta sexual com uma criança), 259-A (solicitação de uma criança para cometer um ato proibido), 259-B (solicitação de uma criança para se envolver em prostituição), 260 (toque sexual ilícito), 261 (contato proibido com um menor).

Alegação(ões): declarações ou afirmações feitas em uma petição inicial e em outros documentos judiciais, ainda não comprovadas.

Arma perigosa: arma de fogo ou outro dispositivo, instrumento, material ou substância, animado ou inanimado, usado como arma e capaz de causar morte ou ferimentos físicos graves.

Assédio: de acordo com as leis de proteção, 3 (três) ou mais atos de intimidação, confronto, força física real ou ameaçada pelo réu, feitos com a intenção de causar medo, intimidação ou dano à propriedade pessoal, e que de fato causam medo, intimidação ou dano à propriedade pessoal; ou um único ato ou conduta que constitui um ato criminoso grave; ou viola ou interfere nos direitos constitucionais ou civis do autor.

Ato criminoso grave: em processos que tratem da lei de proteção contra assédio, uma suposta violação pelo réu de qualquer uma das seguintes seções do Título 17-A dos Estatutos Revisados do Maine: 201 (homicídio); 202 (homicídio doloso); 203 (homicídio culposo); 204 (ajudar e encorajar suicídio); 207 (agressão); 208 (agressão agravada); 209 (ameaça criminosa); 210 (intimidação); 210-A (perseguição); 211 (colocar em perigo imprudentemente); 253 (agressão sexual grave); 254-261 (agressão sexual, veja a definição de agressão sexual), 282-283 (exploração sexual de um menor), 301 (sequestro); 302 (contenção criminosa); 303 (contenção criminosa pelos pais); 506-A (assédio); 511 (violação de privacidade); 511-A (disseminação de imagens privadas e sexualmente explícitas); 556 (incesto); 802 (incêndio criminoso); 805 (dano criminoso agravado); 806 (distúrbio criminoso); 852 (tráfico sexual agravado); e 853 (tráfico sexual). Veja também agressão sexual.

Audiência: processo judicial perante um juiz. No Maine, as pessoas às vezes usam o termo “julgamento” para significar a mesma coisa.

Autor: indivíduo que registra um processo.

Citação: processo de dar a uma parte uma notificação oficial sobre um caso ou solicitação da outra parte para que a pessoa que recebe a notificação e os documentos legais possa responder.

Com ou sem prejuízo: a rejeição de uma *petição inicial* sem prejuízo permite ao autor reabrir o caso posteriormente, com base nos mesmos fatos ou eventos. Uma rejeição com prejuízo exige que o autor alegue novos fatos ou eventos para apresentar uma *petição inicial*.

Conclusão dos fatos: determinação de um juiz sobre uma questão ou problema.

Contato direto: sempre que o réu estiver fisicamente próximo do autor, ou qualquer tentativa de contato com o autor por outros meios, incluindo telefone, carta, e-mail, mensagem de texto ou mensagens do réu publicadas nas contas de rede social do autor.

Contato indireto: qualquer esforço do réu de contato com o autor por meio de outras pessoas, incluindo fazer com que outras pessoas entreguem cartas ou imagens ao autor, ou encaminhem e-mails, mensagens de texto ou mensagens em rede social ao autor.

Cuidador não remunerado: um indivíduo que voluntariamente fornece cuidados pessoais completos ou ocasionais a um adulto na casa deste, semelhante à forma como um membro da família forneceria cuidados pessoais.

Declaração juramentada: declaração escrita feita voluntariamente e assinada sob juramento.

Dissolver: terminar uma ordem protetiva temporária. O tribunal às vezes usa o termo “terminar” para significar a mesma coisa.

Filho menor: indivíduo com menos de 18 anos.

Frívolo: se um juiz considerar que as alegações na petição inicial ou em outros documentos não têm qualquer base e tenham a intenção de assediar, constranger ou atrasar, o juiz determinará que o pedido foi frívolo e poderá exigir que o autor pague custas e honorários.

Imagem(ns) privada(s) e sexualmente explícita(s): em processos que tratem de leis de proteção, uma fotografia, fita de vídeo, filme ou gravação digital do autor ou de outra pessoa em estado de nudez ou envolvida em um ato sexual ou ato sexual simulado, que o réu distribuiu sem o consentimento do autor e com a intenção de assediar, intimidar ou ameaçar.

Indivíduo: pessoa física; um ser humano, e não uma empresa ou entidade.

Intimação: ordem de um juiz ordenando que um indivíduo compareça ao tribunal em uma data e hora específicas.

Membro(s) da família ou do agregado familiar:

- um cônjuge ou ex-cônjuge;
- companheiro(a) ou ex-companheiro(a) doméstico(a);
- indivíduos que vivem ou viveram juntos;
- genitores da mesma criança;
- membros adultos do agregado familiar relacionados por sangue ou casamento;
- filhos menores de um dos pais ou responsável quando o réu for um membro adulto do agregado familiar do pai ou responsável; ou
- parceiros sexuais atuais ou anteriores.

Membro(s) da família extensa: membro da família relacionado por sangue, casamento ou adoção, independentemente de a pessoa residir ou ter residido com a vítima.

Menor emancipado: indivíduo menor de 18 anos que foi emancipado por decisão judicial.

Modificar: fazer alterações nos termos de uma ordem em resposta à solicitação de uma parte, se permitido.

Notificação: ordem de um juiz ordenando que o réu compareça ao tribunal em uma data e hora específicas.

Ordem: ordem de um juiz para uma ou ambas as partes fazerem ou não fazerem algo. Em um processo que trate de leis de proteção, um juiz pode emitir uma medida protetiva temporária, uma ordem protetiva final (após uma audiência final) ou uma ordem por consentimento (comum acordo entre autor e réu).

Ordem final: em um processo de leis de proteção, uma ordem que um juiz emite na audiência final. Veja também Ordem e Ordem temporária.

Ordem temporária: em um processo que trate de leis de proteção, uma ordem que um juiz concede após o autor apresentar a *petição inicial*, mas antes da audiência final ser realizada. Uma ordem temporária não entra em vigor até que o réu receba uma cópia dela (seja notificado). Veja também Ordem e Ordem final.

Parceiros de namoro: indivíduos atualmente ou anteriormente envolvidos em relacionamentos amorosos, independentemente de serem ou terem sido parceiros sexuais.

Parentesco: relação jurídica entre um filho e um dos pais; o status jurídico de ser genitor.

Partes: coletivamente, o autor e o réu em um processo judicial. O termo singular, parte, pode se referir tanto ao autor quanto ao réu.

Pedido: solicitação por escrito de uma parte a um tribunal.

Perseguição: dois ou mais atos do réu direcionados a ou relativos a uma pessoa específica que fariam uma pessoa razoável

- sofrer sérios inconvenientes ou sofrimento emocional;
- temer sofrer ferimentos corporais ou temer que parente próximo sofra ferimentos corporais; temer a morte ou temer a morte de um parente próximo;
- temer danos, destruição ou adulteração de propriedade; ou
- temer ferimentos ou a morte de um animal de propriedade ou sob posse e controle daquela pessoa específica.

Protocolar: protocolar é registrar e enviar formulários ou documentos (um registro) para iniciar um processo ou solicitar que um tribunal faça algo em um processo.

Responsável: indivíduo que tem a autoridade legal e o dever de cuidar dos interesses de outro. O pai ou a mãe geralmente é o responsável legal do filho ou filhos. Um responsável também pode ser um indivíduo ou agência governamental legalmente nomeada em nome de uma criança ou adulto incapacitado ou dependente.

Réu: indivíduo contra quem um processo é protocolado.

Sofrimento emocional: sofrimento mental ou emocional demonstrado por medo, ansiedade, tormento ou apreensão.

Terminar: encerrar uma ordem protetiva final.

Tráfico sexual agravado: compelir um indivíduo a entrar, se envolver ou permanecer na prostituição por meio de força, ameaça de força, coerção ou fraude; promover a prostituição de um indivíduo menor de 18 anos; ou promover a prostituição de um indivíduo que sofre de deficiência mental, conforme definido no Título 17-A dos Estatutos Revisados do Maine, Seção 852.

Tráfico sexual: ação ou comportamento do réu que promove um adulto a entrar, se envolver ou permanecer na prostituição, conforme definido no Título 17-A dos Estatutos Revisados do Maine, Seção 853.

Tutela: proteção específica solicitada por uma parte ou ordenada por um juiz.

APÊNDICE A – TRIBUNAIS REGIONAIS

AUGUSTA

1 Court Street, Suite 101
Augusta, ME 04330
(207) 213-2800

BANGOR

78 Exchange Street
Bangor, ME 04401
(207) 561-2300

BELFAST

11 Market Street
Belfast, ME 04915
(207) 338-1940

BIDDEFORD*

25 Adams Street
Biddeford, ME 04005
(207) 283-1147

BRIDGTON

3 Chase Street, Suite 2
Bridgton, ME 04009
(207) 647-3535

CALAIS

382 South Street, Suite B
Calais, ME 04619
(207) 454-2055

CARIBOU

144 Sweden Street, Suite 104
Caribou, ME 04736
(207) 493-3144

DOVER-FOXCROFT

159 East Main Street, Suite 21
Dover-Foxcroft, ME 04426
(207) 564-2240

ELLSWORTH

50 State Street, Suite 2
Ellsworth, ME 04605
(207) 667-7141

FARMINGTON

129 Main Street, Suite 1
Farmington, ME 04938
(207) 778-8200

FORT KENT

139 Market Street, Suite 101
Fort Kent, ME 04743
(207) 834-5003

HOULTON

26 Court Street, Suite 201
Houlton, ME 04730
(207) 532-2147

LEWISTON

Físico: 71 Lisbon Street
Lewiston, ME 04240
Correio: P.O. Box 1345
Lewiston, ME 04243-1345
(207) 795-4801

LINCOLN

52 Main Street
Lincoln, ME 04457
(207) 794-8512

MACHIAS

Físico: 85 Court
Street Machias, ME 04654
Correio: P.O. Box 526
Machias, ME 04654-0526
(207) 255-3044

MADAWASKA

Físico: 645 Main Street
Madawaska, ME 04756
Correio: 139 Market Street, Suite 101
Fort Kent, ME 04743
(207) 728-4700

MILLINOCKET

Físico: 207 Penobscot Avenue,
Millinocket, ME 04462
Correio: 52 Main Street
Lincoln, ME 04457
(207) 723-4786

NEWPORT

12 Water Street
Newport, ME 04953
(207) 368-5778

PORTLAND

205 Newbury Street
Portland, ME 04101
(207) 822-4200

PRESQUE ISLE

27 Riverside Drive
Presque Isle, ME 04769
(207) 764-2055

ROCKLAND

62 Union Street
Rockland, ME 04841
(207) 596-2240

RUMFORD

145 Congress Street
Rumford, ME 04276
(207) 364-7171

SKOWHEGAN

47 Court Street
Skowhegan, ME 04976
(207) 474-9518

SOUTH PARIS

Físico: 26 Western Avenue
South Paris, ME 04281
Correio: P.O. Box 179
South Paris, ME 04281
(207) 743-8942

SPRINGVALE*

447 Main Street
Springvale, ME 04083
(207) 459-1400

WATERVILLE

18 Colby Street
Waterville, ME 04901
(207) 873-2103

WEST BATH

101 New Meadows Road
West Bath, ME 04530
(207) 442-0200

WISCASSET

Físico: 32 High Street
Wiscasset, ME 04578
Correio: P.O. Box 249
Wiscasset, ME 04578-0249
(207) 882-6363

YORK*

11 Chases Pond Road
York, ME 03909
(207) 363-1230

**A partir de maio de 2023, Biddeford, Springvale e York serão combinados em um único local no York County Judicial Center no endereço 515 Elm Street, Biddeford, ME 04005.*

APÊNDICE B – LOCAIS DOS DEPARTAMENTO DE XERIFE E DA POLICIAL ESTADUAL DO MAINE

A página do Diretório dos Xerifes no site do Poder Judiciário tem links para todos os sites do Departamento do Xerife. Consulte:

www.courts.maine.gov/courts/sheriff-directory.html.

DEPARTAMENTOS DO XERIFE

ANDROSCOGGIN

2 Turner Street
Auburn, ME 04210
(207) 753-2500

AROOSTOOK

25 School Street, Suite 216
Houlton, ME 04730
(207) 532-3471

CUMBERLAND

36 County Way
Portland, ME 04102
(207) 774-1444

FRANKLIN

123 County Way
Farmington, ME 04938
(207) 778-2680

HANCOCK

50 State Street, Suite 10
Ellsworth, ME 04605
(207) 667-7575

KENNEBEC

125 State Street,
Augusta, ME 04330
(207) 623-3614

KNOX

301 Park Street
Rockland, ME 04841
(207) 594-0429

LINCOLN

42 Bath Road, P.O. Box 611
Wiscasset, ME 04578
(207) 882-6576

OXFORD

26 Western Avenue, P.O. Box 179
South Paris, ME 04281
(207) 743-9554

PENOBSCOT

85 Hammond Street
Bangor, ME 04401
(207) 947-4585

PISCATAQUIS

52 Court Street
Dover-Foxcroft, ME 04426
(207) 564-3304

SAGADAHOC

752 High Street, P.O. Box 246
Bath, ME 04530
(207) 443-8201

SOMERSET

131 E. Madison Road
Madison, ME 04950
(207) 474-9591

WALDO

45 Congress Street,
Belfast, ME 04915
(207) 338-6786

WASHINGTON

83 Court Street, Machias, ME 04654
(207) 255-4422

YORK

1 Layman Way, Alfred, ME 04002
(207) 324-1113

LOCALIZAÇÕES DA POLÍCIA ESTADUAL DO MAINE

TROOP A (cidades de Alfred, Dayton, Hollis, Lebanon e Lyman)

502 Waterboro Road, Alfred, ME 04002
(207) 324-1150

TROOP B (Condados de Androscoggin, Cumberland e Oxford)

1 Game Farm Road, Gray, ME 04039
(207) 624-7076

TROOP C (Condados de Kennebec, Somerset e Franklin)

162 West Front Street, Skowhegan, ME 04976
(207) 474-3350

TROOP D (Condados de Sagadahoc, Lincoln, Waldo e Knox, a metade sul do Condado de Kennebec e parte do norte do Condado de Cumberland)

36 Hospital Street, Augusta, ME 04333
(207) 624-7076

TROOP E (parte sul dos condados de Penobscot e Piscataquis)

198 Main Avenue, Bangor, ME 04401
(207) 973-3700

TROOP F (Condado de Aroostook e as partes do norte dos condados de Penobscot, Piscataquis e Somerset)

1 Darcie Drive, Sala 202, Houlton, ME 04730
(207) 532-5400

TROOP J (Condados de Hancock e Washington)

180 Bangor Road, Ellsworth, ME 04605
(207) 664-0176

APÊNDICE C — INFORMAÇÕES GERAIS

ACOMODAÇÃO PARA DEFICIENTES



O Poder Judiciário do Maine faz todos os esforços razoáveis para fornecer acomodações e auxílios e serviços auxiliares a pessoas com deficiência, sem nenhum custo para elas, para que possam ter acesso ao tribunal e seus serviços. Você pode falar com seu advogado sobre como providenciar acomodações ou entrar em contato com o Coordenador de Acesso ao Tribunal pelo telefone 207-822-0718, TTY: terminal do Maine 711, ou accessibility@courts.maine.gov com solicitações. Você também pode entrar em contato com a secretaria do tribunal onde seu processo está correndo. Um link para o Formulário de solicitação de acomodação para pessoas com deficiência está disponível no site do Poder Judiciário em: www.courts.maine.gov/ada/accommodation.html.

ACESSO LINGUÍSTICO



O Poder Judiciário do Maine fornece intérpretes para pessoas com proficiência limitada em inglês (LEP) ou que são surdas ou com deficiência auditiva, sem nenhum custo para elas, para que possam ter acesso ao tribunal e seus serviços. O Poder Judiciário também deve fornecer um intérprete de libras aos observadores do tribunal que sejam surdos ou tenham deficiência auditiva, mediante solicitação. Fale com seu advogado sobre como providenciar um intérprete ou entre em contato diretamente com o especialista em acesso linguístico pelo telefone 207-822-0703, TTY: terminal do Maine 711, ou interpreters@courts.maine.gov com solicitações. Você também pode entrar em contato com a secretaria do tribunal onde seu processo está correndo. Veja mais informações sobre assistência de intérprete no site do Poder Judiciário em: www.courts.maine.gov/programs/lep/index.html.

SOMENTE PARA FINS INFORMATIVOS

Este guia tem como objetivo ajudar as partes em processos de proteção contra abuso e assédio a entender melhor como um processo é iniciado e o que acontece nele. Para tornar o guia mais legível, o processo judicial e as leis envolvidas foram resumidos.

Não confie nas informações deste guia como uma descrição completa de todas as leis que podem ser abrangidas um processo de proteção. Se você tiver dúvidas sobre a lei ou o processo judicial, pergunte ao seu advogado ou procure assistência jurídica.

NOTAS

MAIS PUBLICAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE FAMÍLIA DO PODER JUDICIÁRIO DO MAINE

O Poder Judiciário do Maine fornece muitas publicações que contêm informações úteis sobre o processo judicial e recursos disponíveis.

Um guia para famílias em casos de proteção à criança

Este guia explica o processo judicial e o que esperar quando você vai ao tribunal por causa de um processo de proteção à criança.

Agenda de compromissos para famílias em processos de proteção à criança

Este recurso inclui um calendário para ajudar a controlar datas e informações importantes em um processo de proteção infantil. A agenda de compromissos também inclui informações sobre o processo judicial de proteção à criança.

Um guia para separação familiar no Maine: processos de divórcio e direitos e responsabilidades parentais

Este guia explica como iniciar um processo de divórcio e direitos e responsabilidades parentais e o que esperar no tribunal. O guia também inclui informações sobre como alterar ou executar uma ordem judicial existente.

Um guia para famílias em processos juvenis

Este guia é para pais, responsáveis e menores aprenderem mais sobre o processo do tribunal juvenil e os possíveis resultados desses processos. O guia também inclui informações importantes para pais e responsáveis, perguntas frequentes e explica como os registros do tribunal juvenil são armazenados.

Cópias desses guias estão disponíveis no site do Poder Judiciário do Maine em www.courts.maine.gov/help/guides

Se você for vítima de violência, abuso ou assédio e acredita estar em perigo imediato, ligue para o 911.

Para obter ajuda para localizar serviços de emergência em sua área, ligue para 211.

Serviço de indicação de advogados da Ordem dos Advogados do Estado do Maine

1-800-860-1460 www.mainebar.org/page/AttorneyRequest

(Taxa administrativa de US\$ 25 para ajudar indivíduos a encontrar um advogado particular; inclui uma consulta de 30 minutos.)

Coalizão do Maine para Erradicar a Violência Doméstica

1-866-83-4HELP www.mcedv.org

Coalizão do Maine Contra Assédio Sexual

1-800-871-7741 www.mecasa.org

Centro de Recursos para Imigrantes do Maine

207-753-0061 www.ircofmaine.org

Serviços Jurídicos para Idosos

1-800-750-5353 www.mainelse.org

Coalizão das Mulheres Wabanaki

1-844-7NATIVE www.wabanakiwomenscoalition.org

Centros de Advocacia:

Micmac 207-551-3639

Maliseet 207-532-6401

Indian Township Passamaquoddy 207-214-1917

Passamaquoddy Peaceful Relations 1-877-853-2613

Penobscot Nation 207-631-4886

Veja também a página da Pine Tree Legal Assistance sobre proteção contra abuso

ptla.org/protection-abuse-maine-first-steps-frequently-asked-questions

Poder Judiciário do Maine

Departamento Administrativo dos Tribunais

1 Court Street, Sala 301, Augusta, Maine 04330

www.courts.maine.gov